



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**Resolução Conjunta Nº 1/2026 - AGR/ARM**

**Assunto: Reajuste Tarifário anual 2026.**

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e a Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Anápolis - ARM, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e 5 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, , em sua reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2026 e a decisão uniforme da Diretoria Executiva da ARM,

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 1/2026 - AR/AGR/AMAE/ARM que trata do cálculo do Índice do Reajuste Tarifário Anual 2026 da Saneamento de Goiás S.A., prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º Autorizar o reajuste tarifário referente ao ano de 2026 da empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, e sua subdelegatária BRK Ambiental - Goiás S/A, com a aplicação do índice de reajuste para as tarifas no percentual de 4,845% (quatro virgula oitocentos e quarenta e cinco por cento).

Art. 3º Homologar a estrutura tarifária, a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, e sua subdelegatária BRK Ambiental - Goiás S/A, a partir de 1º de abril de 2026 conforme constante no anexo único desta Resolução.

§ 1º Os usuários deverão ser notificados a respeito dos reajustes constantes no anexo único desta resolução com prazo obrigatório de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º A SANEAGO deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, em Goiânia, e a Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Anápolis - ARM, em Anápolis, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH  
Conselheira Presidente em substituição  
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos  
(Decreto de 30 de dezembro de 2025 - DOE/GO nº 24.690 - SUPLEMENTO)

PAULO VITOR GONCALVES MARQUES  
Presidente - ARM

---

**ANEXO ÚNICO**  
**ESTRUTURA TARIFÁRIA 2026**

**1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	<b>R\$ 8,73 /mês</b>
Categoria Residencial Normal	<b>R\$ 17,46 /mês</b>
Categoria Comercial I	<b>R\$ 17,46 /mês</b>
Categoria Comercial II	<b>R\$ 8,73 /mês</b>
Categoria Industrial	<b>R\$ 17,46 /mês</b>
Categoria Pública	<b>R\$ 17,46 /mês</b>

**2 - TARIFAS / CONSUMO:**

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m <sup>3</sup> / mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m <sup>3</sup> )	ESGOTO (R\$/m <sup>3</sup> )	
			Coleta e afastamento	Tratamento
<b>Residencial Social</b>	1 - 10	2,73	2,18	0,55
	11 - 15	3,07	2,46	0,61
	16 - 20	3,52	2,82	0,70

---

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m <sup>3</sup> /mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m <sup>3</sup> )	ESGOTO (R\$/m <sup>3</sup> )	
			Coleta e afastamento	Tratamento
<b>Residencial Normal</b>	1 - 10	5,77	4,61	1,15
	11 - 15	6,51	5,21	1,30
	16 - 20	7,45	5,96	1,49
	21 - 25	8,45	6,76	1,69
	26 - 30	9,54	7,63	1,91
	31 - 40	10,89	8,71	2,18
	41 - 50	12,33	9,86	2,47
	+ 50	14,06	11,25	2,81
<b>Pública</b>	1 - 10	10,89	8,71	2,18
	+ 10	12,33	9,86	2,47
<b>Comercial I (Médio e Grande Porte)</b>	1 - 10	12,33	9,86	2,47
	+ 10	14,06	11,25	2,81
<b>Comercial II</b> (Pequeno Porte)	1 - 10	6,15	4,92	1,23
<b>Industrial</b>	1 - 10	12,33	9,86	2,47
	+ 10	14,06	11,25	2,81

**Reajuste Linear:**

**4,845%**

**para as tarifas e para o custo mínimo fixo**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VITOR GONCALVES MARQUES, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 27/02/2026, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86850440** e o código CRC **01F7DD7A**.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
- AGR e AGÊNCIA REGULADORA DE ANÁPOLIS - ARM



Referência: Processo nº 202500052000440



SEI 86850440